

# Prefeitura Municipal de Jaguaré

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Avenida 09 de Agosto, 586 - Centro - Jaguaré - CEP 29950.000

## LEI Nº 315/93

Autoriza transferência de recursos financeiros à Fundação de Assistência Social e Hospitalar de Jaguaré e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaré aprovou e eu sanciono a seguinte,

### L E I:

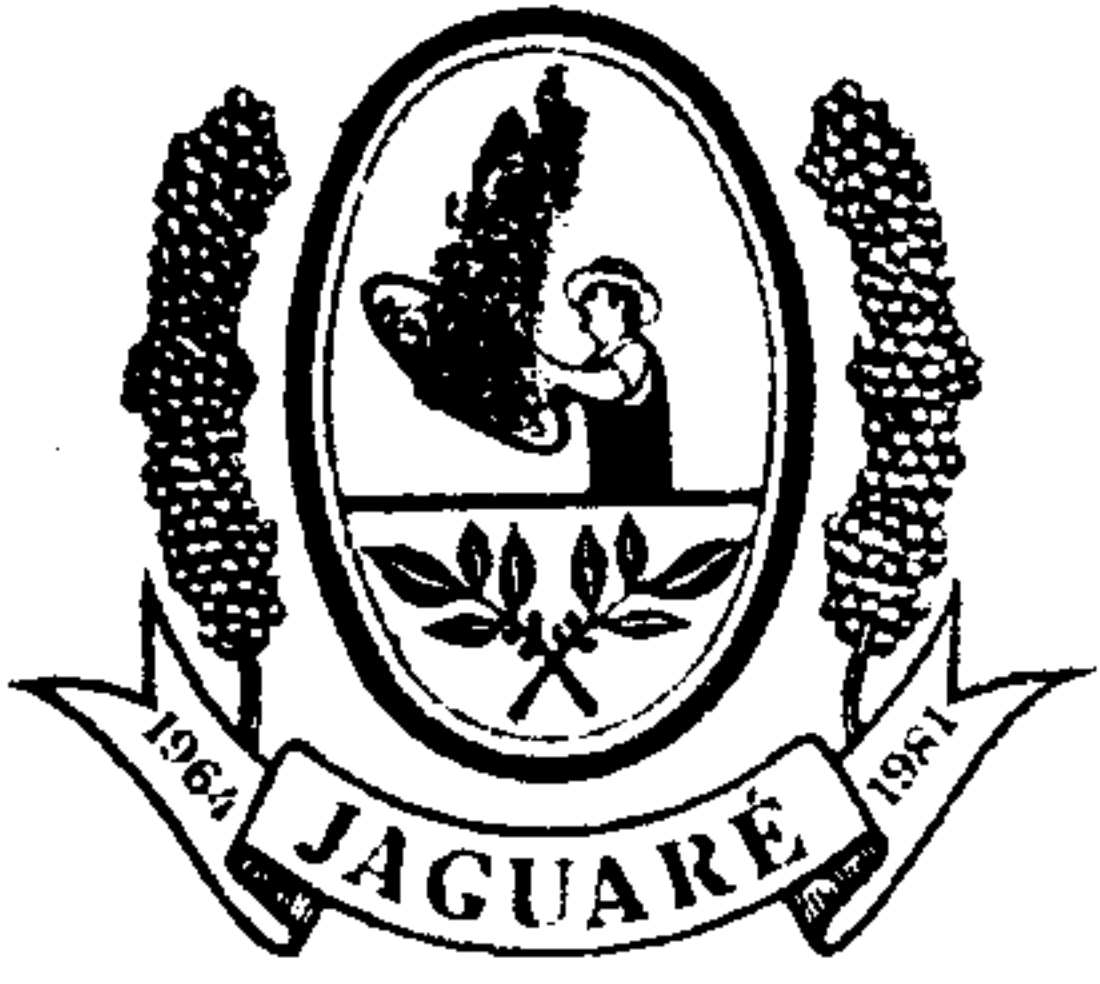
**Art. 1º** - Fica o Chefe do Executivo Municipal de Jaguaré autorizado a transferir, além da importância autorizada pela Lei nº 281, de 10 de março de 1993, recursos financeiros, em parcela única no mês de dezembro de 1993, na ordem de CR\$ 2.470.000,00 (dois milhões, quatrocentos e setenta mil cruzeiros Reais) à Fundação de Assistência Social e Hospitalar de Jaguaré, para consecução dos objetivos do convênio firmado em 16 de março de 1993, decorrente do precitado diploma legal.

**Art. 2º** - Os recursos financeiros autorizados, serão repassados a pedido da favorecida, acompanhado de plano de aplicação, devidamente protocolado neste órgão.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da dotação: 0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 0701 - Divisão de serviços médicos e odontológicos 13754282.037/3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos (F.171), constante do Orçamento Vigente, podendo o Chefe do Executivo Municipal, se necessário, suplementá-la por Decreto.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ja



# Prefeitura Municipal de Jaguaré

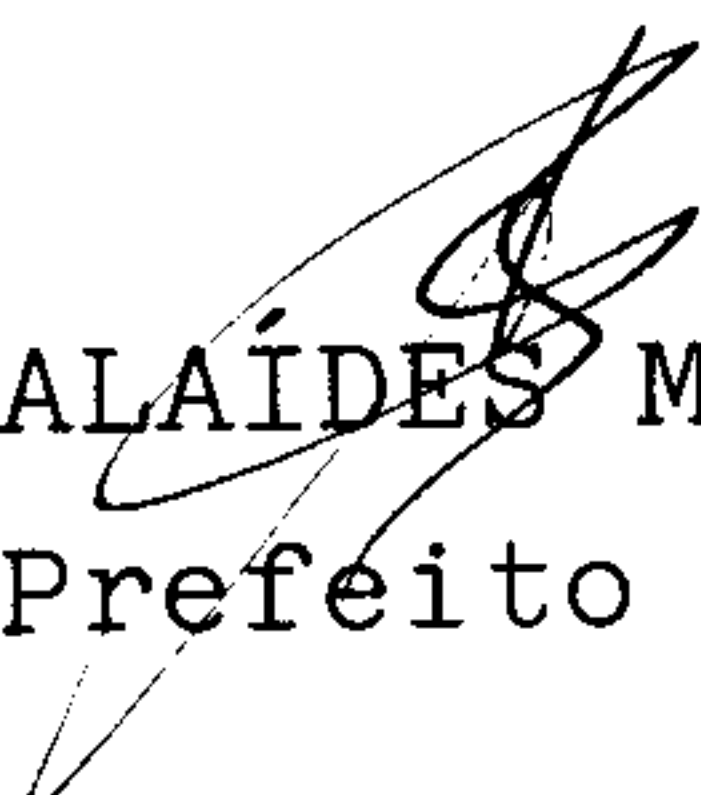
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Avenida 09 de Agosto, 586 - Centro - Jaguaré - CEP 29950.000

Lei nº 315/93

02

Juaré-ES, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e três (1993).

  
ALÁIDES MARIANI  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Assessoria do Gabinete desta Prefeitura, na data supra.

  
MATUZALEM RAYMUNDO DAZZI  
Assessor do Gabinete